

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)  
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)  
1.º VESTIBULAR DE 2004  
EDITAL N.º 7/2003 – 1.º VEST 2004, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de vestibular, em janeiro de 2004, para selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unaí/MG.

1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa, e, conforme o curso, de provas de habilidades específicas.

**2 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.

2.2 Constan dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 1.º Vestibular de 2004 da UnB e as suas respectivas vagas.

<b>CURSOS E VAGAS POR ÁREA/TURNO</b>		
<b>ÁREA DE CIÊNCIAS/DIURNO</b>		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Agronomia	20
2	Ciência da Computação (Bacharelado)	15
3	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	15
4	Engenharia Civil	20
5	Engenharia de Redes de Comunicação	13
6	Engenharia Elétrica	20
7	Engenharia Florestal	20
8	Engenharia Mecânica	20
9	Engenharia Mecatrônica	13
10	Estatística	12
11	Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	13
12	Geologia	13
13	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	18
14	Química (Bacharelado)	16
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>228</b>

<b>ÁREA DE CIÊNCIAS/NOTURNO</b>		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Ciências Biológicas (Licenciatura)	16
2	Física (Licenciatura)	16
3	Computação (Licenciatura)	17
4	Matemática (Licenciatura)	16
5	Química (Licenciatura)	16
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>81</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS</b>		<b>309</b>

<b>ÁREA DE SAÚDE/DIURNO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
1	Educação Física	20
2	Enfermagem e Obstetrícia	14
3	Farmácia	15
4	Medicina	18
5	Medicina Veterinária	15
6	Nutrição	13
7	Odontologia	10
8	Psicologia	18
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>123</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE SAÚDE</b>		<b>123</b>

<b>ÁREA DE HUMANIDADES/DIURNO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
1	Administração	26
2	Arquitetura e Urbanismo (*)	15
3	Artes Cênicas (Bacharelado) (*)	8
4	Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura) (*)	15
5	Biblioteconomia	20
6	Ciência Política	20
7	Ciências Contábeis	20
8	Ciências Econômicas	20
9	Ciências Sociais	30
10	Comunicação Social	33
11	Desenho Industrial (Bacharelado) (*)	10
12	Direito	25
13	Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura) (*)	5
14	Educação Artística: Música (Licenciatura) (*)	8
15	Filosofia	10
16	Geografia	15
17	História	15
18	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	5
19	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	8
20	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	12
21	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	12
22	Letras – Tradução	13
23	Música (Bacharelado) (*)	13
24	Pedagogia	38
25	Relações Internacionais	20
26	Serviço Social	15
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>431</b>

<b>ÁREA DE HUMANIDADES/NOTURNO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
1	Administração	21
2	Arquivologia	21
3	Ciências Contábeis	21
4	Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura) (*)	11

5	Letras – Espanhol (Licenciatura)	12
6	Letras – Japonês (Licenciatura)	11
7	Letras – Português (Licenciatura)	16
8	Pedagogia	21
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>134</b>
(*) Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas.		
<b>TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA DE HUMANIDADES</b>		<b>565</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA A UnB</b>		<b>997</b>

### **3 DA OPÇÃO POR ÁREA/CURSO E LÍNGUA ESTRANGEIRA**

3.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de curso/turno.

3.2 Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB com exigência de prova de habilidades específicas – Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) – deverão indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE, dentro do prazo de validade previsto.

3.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de insucesso na prova de habilidades específicas.

3.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

3.4 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

### **4 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR**

4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **De 15 a 20 de setembro de 2003**, observado o subitem 4.15.1 deste edital.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

4.2.1 Taxa adicional para a realização de prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

4.2.1.1 O candidato concorrente a curso com exigência de prova de habilidades específicas deverá comprovar, no ato de inscrição, o recolhimento da taxa no valor de R\$ 85,00.

### **4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR**

4.3.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

4.3.1.1 Apresentar formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo II deste edital, pelo valor de R\$ 5,00.

4.3.1.1.1 O formulário de inscrição, ao qual está anexo o Guia do Vestibulando, estará disponível para a venda nas agências credenciadas dos Correios durante o período de **4 a 12 de setembro de 2003**.

4.3.1.2 Apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.3.1.3 Apresentar documento de identidade **original**, em bom estado, conforme relação apresentada no subitem 6.2 deste edital, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

4.3.1.4 Assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira.

4.4 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno nem de língua estrangeira.

4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Vestibular pela Administração.

4.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.7 Não serão aceitas inscrições via *fax* ou via correio eletrônico.

4.8 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.9 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 10 deste edital.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 4.12 DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

4.12.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.12.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja, Ceilândia Centro.

c) **Gama/DF** – Edifício Alternativo Center – Área Especial n.º 20/21, Lado Centro, subsolo, Setor Central do Gama.

d) **Sobradinho/DF** – Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5.

e) **Taguatinga /DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial n.º 2, Setor “C” Norte, Taguatinga Norte.

f) **Anápolis/GO** – Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500, Cidade Universitária.

g) **Formosa/GO** – Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha.

h) **Goiânia/GO** – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário.

i) **Luziânia/GO** – Colégio Vovó Olívia/Objetivo – Avenida Abílio Guimarães, n.º 252, Kennedy.

j) **Valparaíso 1/GO** – Colégio Estadual Valparaíso (Redondo) – Praça Central, s/n.º, Área Especial, Etapa A.

k) **Paracatu/MG** – Colégio Dom Eliseu Van de Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro.

l) **Patos de Minas/MG** – Escola Estadual Marcolino de Barros – Avenida Getúlio Vargas, n.º 367, Centro.

m) **Uberlândia/MG** – Escola Estadual Professor José Ignácio de Sousa – Rua Osório José da Cunha, n.º 63, Brasil.

n) **Unai/MG** – Colégio da Comunidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 140, Centro.

4.12.3 Haverá, nos locais de inscrição no Distrito Federal, posto bancário para recolhimento de taxas. Nos demais locais de inscrição mencionados no subitem anterior, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na CAIXA, agência número 3921-7, operação número 006 e conta-corrente número 050.006-7.

4.12.4 O candidato deverá escolher a localidade onde fará as provas no momento da inscrição, assinalando no campo específico do formulário de inscrição; não serão permitidos quaisquer pedidos de alteração.

#### 4.13 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

4.13.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00.

4.13.1.1 Taxa adicional para a realização de prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

4.13.1.2 O valor de R\$ 5,00, referente ao formulário de inscrição, foi adicionado à taxa de inscrição.

4.13.2 Somente será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – ou por meio de carta registrada, e apenas de candidatos não-residentes no Distrito Federal e cuja cidade não disponha de posto para a realização de inscrição, desde que sejam enviados os seguintes documentos:

a) formulário de solicitação de inscrição via postal preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

c) cheque bancário, cruzado, nominativo ao CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição e, caso o curso desejado exija prova de habilidades específicas, acrescido da taxa adicional.

4.13.3 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o dia **20 de setembro de 2003**. A documentação deverá ser endereçada ao: **1.º Vestibular de 2004 da Universidade de Brasília (UnB), Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900.

4.13.4 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os documentos.

4.13.5 Ao candidato que se inscrever via postal, será enviado pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição e o Guia do Vestibulando.

4.13.6 O candidato que não optar no formulário de inscrição pela localidade de realização das provas será alocado automaticamente em Brasília/DF.

#### 4.14 **DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

4.14.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

4.14.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se no ato de inscrição e apresentar o documento **original** do candidato, conforme relação apresentada no subitem 6.2.

4.14.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, anexo ao Guia do Vestibulando, a ser adquirido em agência credenciada dos Correios, conforme o Anexo II deste edital, pelo valor de R\$ 5,00.

4.14.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.14.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

4.14.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

#### 4.15 **DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

4.15.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de setembro de 2003** e **20 horas do dia 21 de setembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.15.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.15.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.15.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2004> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.15.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.15.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **22 de setembro de 2003**.

4.15.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

4.15.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/1vest2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.15.8 O candidato inscrito via Internet receberá o Guia do Vestibulando via postal, no endereço informado na solicitação de inscrição.

4.15.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.15.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

## 5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital n.º 5/2003 – PAS/1.º VEST 2004, de 27 de maio de 2003.

## 6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

### 6.3 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

6.3.1 Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão submeter-se às provas de habilidades específicas, antes de realizar as provas objetivas e de redação. Os que forem considerados habilitados continuarão concorrendo aos cursos que escolheram. Os inabilitados concorrerão em outra opção que não exija tal prova, definida no momento da inscrição.

6.3.2 Todas as provas de habilidades específicas serão realizadas no *Campus* da Universidade de Brasília e obedecerão à seguinte programação.

<b>CURSO</b>	<b>PROVA/LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Arquitetura e Urbanismo	Gráfica e teste – Pavilhão João Calmon	19/10/2003	14 h às 18 h
Artes Cênicas (Bacharelado) e Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura)	Teste escrito – Pavilhão João Calmon	18/10/2003	14 h às 17 h
	Teste prático e entrevista – Complexo de Artes/ Departamento de Artes Cênicas	19/10/2003	8 h às 12 h e 14 h às 18 h
	Teste prático e entrevista – Complexo de Artes/Departamento de Artes Cênicas	20/10/2003	8 h às 12 h e 14 h às 18 h
Artes Plásticas (Bacharelado/ Licenciatura)	Teste teórico-prático – Restaurante Universitário (RU)	18/10/2003	14 h às 18 h
	Entrevista e apresentação de porta-fólio – Instituto de Artes – SG-1	20/10/2003	8 h às 12 h e 14 h às 18 h

Desenho Industrial (Bacharelado)	Teste escrito-prático – Pavilhão João Calmon	19/10/2003	8 h às 12 h
Música (Bacharelado) e Educação Artística: Música (Licenciatura)	Teste escrito – Pavilhão João Calmon	19/10/2003	8 h às 12 h
	Teste prático e teste oral – Instituto de Artes – SG-2	19/10/2003	14 h às 18 h

6.3.3 O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a reprovação automática do candidato.

6.3.4 As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade das faculdades/institutos que oferecem os cursos, a saber:

6.3.4.1 Arquitetura e Urbanismo – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Telefones: 307-2453 e 307-2454).

a) Duração da prova: quatro horas.

b) Material para a prova: caneta azul, lápis preto de desenho e borracha. Não poderão ser utilizados régua, esquadro, compasso etc.

c) A prova é constituída de vários Exercícios de Desenho, alguns dos quais têm como requisito noções de perspectiva exata (ou “cônica”), e de testes de Raciocínio Espacial que, além da perspectiva, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

d) O resultado da prova será afixado no quadro de avisos localizado junto à entrada do Ateliê de Arquitetura e Urbanismo e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

e) Somente será aceito pedido de verificação de equívoco na transcrição da avaliação para a folha de divulgação do resultado, devidamente justificado por escrito e endereçado à Direção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, feito dentro do prazo de sete dias, a partir da data de divulgação do resultado.

f) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de quatro vestibulares consecutivos.

6.3.4.2 Artes Cênicas (Bacharelado) e Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura) – Instituto de Artes, Departamento de Artes Cênicas (Telefone: 307-2657).

a) Duração do teste escrito: três horas.

b) Material para o teste escrito: caneta preta ou azul.

c) O candidato deverá escrever de forma legível.

d) Para os testes práticos, o candidato deverá vestir roupas que permitam atividades físicas.

e) O candidato que faltar a um dos testes não terá permissão para realizar o(s) teste(s) posterior(es).

f) É de total responsabilidade do candidato adquirir o material indicado no Guia do Vestibulando para a prova de habilidades específicas.

g) O Departamento de Artes Cênicas não se responsabiliza pelo acesso do candidato à bibliografia recomendada.

h) O candidato será informado, no primeiro dia de prova, a respeito dos horários dos testes práticos nos dias subseqüentes.

i) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de quatro vestibulares consecutivos.

6.3.4.3 Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura) – Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais (Telefone: 307-2318).

a) Duração do teste teórico-prático: quatro horas.

b) Material para o teste teórico-prático: caneta preta, lápis preto de desenho 6B, cola para papel, tesoura, borracha, estilete ou apontador, régua, esquadro, compasso, pincéis (fino/médio/grosso), guache (cores: preto, branco, vermelho, amarelo e azul), lápis de cor (caixa com 12 cores), giz de cera (caixa com 12 cores) e caixa de lápis carvão.

c) O candidato deverá escrever de forma legível.

- d) O candidato será informado, no primeiro dia de prova, a respeito dos horários da entrevista e apresentação de porta-fólio.
- e) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de quatro vestibulares consecutivos.

6.3.4.4 Desenho Industrial (Bacharelado) – Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais (Telefone: 307–2318).

- a) Duração da prova: quatro horas.
- b) Material para o teste escrito-prático: caneta azul ou preta para as questões escritas; lápis preto para desenho, lápis de cor, cola, tesoura, estilete ou apontador e borracha. Não poderão ser utilizados régua, esquadro, compasso etc.
- c) O candidato deverá escrever de forma legível.
- d) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de quatro vestibulares consecutivos.

6.3.5.5 Música (Bacharelado) e Educação Artística: Música (Licenciatura) – Instituto de Artes, Departamento de Música (Telefone: 307–2335).

- a) Duração do teste escrito: quatro horas.
- b) Material para o teste escrito: caneta preta ou azul.
- c) A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas terá validade de quatro vestibulares consecutivos.

6.3.6 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente aos locais citados no subitem anterior com antecedência mínima de **uma hora**, nas datas indicadas no subitem 6.3.2 deste edital. Os resultados serão divulgados no dia **6 de novembro de 2003**, nos respectivos institutos/faculdades e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por *fax*.

6.3.7 O candidato deverá trazer, nos dias de realização das provas, o documento de identidade original e o comprovante de inscrição no vestibular.

6.3.8 O candidato que não comparecer a qualquer etapa das provas de habilidades específicas do curso a que está concorrendo será considerado inabilitado.

6.3.9 A aprovação só será considerada na mesma habilitação da prova realizada.

## **7 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

- a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de um leitor;
- b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização das provas, devendo anexar parecer de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

7.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.2 As solicitações de que trata o subitem 7.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no **formulário de inscrição**, nos campos apropriados.

7.2.1 Após o período de inscrição, toda solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB, que verificará, junto à Direção-Geral, a possibilidade de atendimento dentro da disponibilidade material e temporal.

## **8 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

8.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **10 e 11 de janeiro de 2004**, de acordo com o seguinte quadro.



DATA	PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO	PESOS	
					Ciências/Saúde	Humanidades
1.º DIA 10/1/2004	Língua Estrangeira	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	30	300 min	1,0	2,0
	Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História	120			
	Redação em Língua Portuguesa					
2.º DIA 11/1/2004	Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Química e Matemática	180	300	2,0	1,0

8.2 Em cada dia, as provas terão início às **14 horas**.

8.3 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora antes** do horário marcado para o seu início.

8.4 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/MG.

8.5 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e nos locais de inscrição, conforme o subitem 4.12.2 deste edital, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **30 de dezembro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao candidato para o endereço fornecido no ato de inscrição.

8.6.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber o Boletim Informativo via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.7 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 8.5. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

8.8 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando.

8.8.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Guia do Vestibulando. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

8.8.1.1 Será entregue, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo e poderá ser levada pelo candidato juntamente com o caderno de provas somente após quatro horas e trinta minutos do início das provas.

8.8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o Guia do Vestibulando e com as orientações constantes da folha de

respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.8.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8.8.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.8.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e aos critérios de avaliação e classificação.

8.9 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

## **8.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

8.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.10.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para tal, será obrigatório que o candidato cumpra as recomendações relativas a atendimento diferenciado.

## **9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no Guia do Vestibulando.

## **10 DO REGISTRO ACADÊMICO**

10.1 Os candidatos selecionados por área e por curso/turno têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

10.2 A seleção dos candidatos é realizada em chamadas.

10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente em casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).

10.4.1 O Registro Acadêmico é de responsabilidade exclusiva da DAA.

10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam na agenda da contracapa do Guia do Vestibulando e serão divulgados também durante a realização das provas do vestibular e por meio de avisos afixados na UnB.

10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

10.7 A documentação prevista no subitem 10.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da DAA.

10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior.

10.11 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e no local estabelecidos.

11.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

11.3 Durante a realização das provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

11.4 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a declaração de presença, para a marcação das respostas das provas objetivas na folha de respostas e para a Prova de Redação em Língua Portuguesa);

c) comprovante de inscrição ou o boletim informativo.

11.5 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.6 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

11.7 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante para efeito de comunicação de resultado.

11.8 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

11.9 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, caberá apenas ao CESPE a definição da inscrição válida.

11.10 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia 17/3/2004, no endereço [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br).

11.11 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

11.12 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I  
 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b>			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO
TIPO ( ) Civil ( ) Militar	NÚMERO	UF DE EMISSÃO	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

**CONCORREREI AO SEGUINTE CURSO:**

NOME COMPLETO E TURNO DO CURSO DESEJADO (ver subitem 2.2 deste edital)	
CURSO	TURNO

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b> (Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho, Taguatinga, Anápolis, Formosa, Goiânia, Luziânia, Valparaíso, Paracatu, Patos de Minas, Uberlândia e Unai)	<b>OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b> (Espanhola, Francesa ou Inglesa)

<b>Em caso de curso que exija prova de habilidades específicas, indicar a segunda opção de curso e o respectivo turno, se for o caso (ver subitens 3.2 e 3.2.1)</b>	
CURSO	TURNO

Atendimento/condição especial	Deficiência Visual	Deficiência Física	Deficiência auditiva
<input type="checkbox"/> Gravidez de risco <input type="checkbox"/> Pós-operatório <input type="checkbox"/> Amamentação até 6 meses <input type="checkbox"/> Acidentado <input type="checkbox"/> Doença. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Prova em braile <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Prova ampliada 100% <input type="checkbox"/> Prova ampliada 300%	<input type="checkbox"/> Sala em andar térreo <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento <input type="checkbox"/> Mobiliário. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Intérprete de linguagem de sinais
<input type="checkbox"/> Atendimento especial / Motivos religiosos			

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no 1.º Vestibular de 2004, de acordo com os dados acima identificados.

Comprometo-me a, se selecionado, entregar à UnB, no momento de registro, o certificado de conclusão de ensino médio e os demais documentos exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para o registro, se selecionado, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do edital que regulamentam o concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II

Relação das agências credenciadas dos Correios, onde será vendido o Guia do Vestibulando.

**A) Distrito Federal/DF**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>NOME DA AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
Brasília	Aeroporto	Aeroporto Internacional, JK, loja 1	Lago Sul
Brasília	Brasília Shopping	SCN, quadra 5, bloco A, Piso 1	Setor Comercial Norte
Brasília	Carrefour	SCEE/Sul, lote B, Box 17	Setor de Oficinas Sul
Brasília	Central de Brasília	SBN, quadra 1, bloco A, térreo, Edifício-Sede da ECT	Setor Bancário Norte
Brasília	Centro Sul	SCS, Edifício Carioca, quadra 6, loja 246, bloco A	Setor Comercial Sul
Brasília	CLN 105	CLN 105, bloco B, loja 19	Asa Norte
Brasília	CLN 114	CLN 114, bloco A, loja 19	Asa Norte
Brasília	Conic	SDS, bloco L, lojas 27/35, Edifício Miguel Badya	Setor Diversões Sul
Brasília	Conjunto Nacional	SDN, Conjunto Nacional Brasília, conjunto A, loja 2010, 2.º andar	Setor de Diversões Norte
Brasília	Encomendas	SCN, quadra 1, bloco A, loja 33	Setor Comercial Norte
Brasília	EQN 204/404	EQN 204/404	Asa Norte
Brasília	EQS 104/304	EQS 104/304, lote único	Asa Sul
Brasília	EQS 208/408	EQS 208/408	Asa Sul
Brasília	EQS 212/412	EQS 212/412, lote único	Asa Sul
Brasília	Extra	Setor Terminal Norte, lote A, loja 1347	Asa Norte
Brasília	Galeria dos Estados	SBS, Galeria dos Estados, lojas 62/64	Setor Comercial Sul
Brasília	Pátio Brasil	SCS, quadra 7, bloco A, piso 67	Setor Comercial Sul
Brasília	Perpétuo Socorro	SHIS, QL 6/8, conjunto A	Lago Sul
Brasília	Rádio Center	SCRN 704/705, bloco D, loja 2	Asa Norte
Brasília	Rodoviária	Rodoviária, loja 219 e 233, Mezanino Urbano	Zona Central
Brasília	SCLN 316	SCLN 316, bloco A, loja 7, Edifício Natália	Asa Norte
Brasília	Setor Hoteleiro Sul	SHS, bloco B, quadra 2, Edifício Telex	Setor Hoteleiro Sul
Brasília	UnB	Edifício Multiuso I, bloco A, salas 64/69/74	Asa Norte
Brasília	W3 Norte 508	SEPN, quadra 508, bloco D, lote 8, térreo	Asa Norte
Brasília	W3 Sul 508	CRS 508, bloco C, loja 7	Asa Sul
Brazlândia	Brazlândia	AE 4, conjunto C, lote 1	–
Candangolândia	Candangolândia	EQ 5/7 M.U 3, loja 8	–
Ceilândia	Ceilândia Centro	CNN 1, bloco F, térreo	Ceilândia Centro
Ceilândia	EQNP 26/30	EQNP 26/30, bloco G	Ceilândia Sul
Ceilândia	QNM-20	QNM-20, conjunto E, casa 47	Ceilândia Norte
Cruzeiro Novo	Cruzeiro Novo	SHCES, quadra 401, bloco C, loja 8	–

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Cruzeiro Velho	Cruzeiro Velho	SRES, Área Especial 7	–
Gama	Gama	Praça 1, lote único	Setor Leste
Gama	Rodoviária do Gama	Rodoviária do Gama, loja 18	–
Guará	Consei	QE 24, loja 23, bloco A,	Guará II
Guará	Free Park	SGCV Lote 09, lojas 715, 719, 723 e 747	Z. Industrial
Guará	Guará I	QE 2, lote P Área Especial	Guará I
Lago Norte	Lago Norte	SHIN, quadra 2, Área Especial, box 7	Lago Norte
Lago Sul	Lago Sul	SHIS, QI 15, bloco E, loja 46 A	Lago Sul
Núcleo Bandeirante	Bandeirante	Avenida Central, bloco 518/680, lote 626	–
Octogonal	Octogonal	AOS 4/5, bloco D, loja 30	Octogonal
Paranoá	Paranoá	Quadra 22, conjunto 16, lote 2, loja 1	Paranoá
Planaltina	Buritis	Avenida Marechal Deodoro, quadra 26, loja 14, lote 1	Setor Tradicional
Planaltina	Planaltina	WL 2, conjunto D, Setor Hotéis	–
Recanto das Emas	Recanto das Emas	Quadra 102, lote 13, lojas 1/2, Avenida Recanto das Emas, Urbano	–
Riacho Fundo	Riacho Fundo	QN 5, conjunto 1, lote 9	–
Samambaia	Samambaia	QS 116, conjunto 6, lote 4	–
São Sebastião	São Sebastião	Avenida Comercial, n.º 1161, Centro	Centro
SAI	SIA	Quadra 5 C, Área especial 2, loja 100	SIA
Sobradinho	Sobradinho	Quadra 8, bloco 14, loja 1/2	–
Sudoeste	Sudoeste	SCLW 304, bloco B, lojas 10 a 14, Urbano	Sudoeste
Taguatinga	Comercial Norte	QNA 30, lote 15, loja 2	Taguatinga Centro
Taguatinga	CSB-3	CSB 3, lote 5, loja 4	Taguatinga Sul
Taguatinga	EQNL 2/4	L-Norte, QNJ 10, casa 7	Taguatinga Norte
Taguatinga	M Norte	QNM 36, conjunto L, loja 47	Taguatinga Norte
Taguatinga	Rodoviária de Taguatinga	Bloco B, lojas 10, 12, 14 Terminal Rodoviário de Taguatinga	Taguatinga Norte
Taguatinga	Taguacenter	QNG 26, lote 1, loja 5	Taguatinga Norte
Taguatinga	Taguatinga Centro	C 1, lote 9, loja 5	Taguatinga Centro
Taguatinga	Taguatinga Shopping	Rua 210 QS 1 Lote 40 Águas Claras	Taguatinga
Taguatinga	Taguatinga Sul	CSD 1, lote 3, loja 2	Taguatinga Sul

## B) Goiás/GO

LOCALIDADE	NOME DA AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás	Quadra 37, lote 3	Jardim Brasília
Anápolis	Anápolis	Rua Engenheiro Portela, n.º 510	Setor Central
Cidade Ocidental	Cidade Ocidental	SQ 10, quadra 8, lote 45	–
Cristalina	Cristalina	Rua Getúlio Vargas c/ Rua Aimorés, quadra 54, lote 8/A	Aeroporto
Formosa	Formosa	Avenida Valeriano de Castro, n.º 98	Centro
Goiânia	Central de Goiânia	Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n.º 11	Centro
Luziânia	Jardim Ingá	Avenida Lucena Roriz, quadra 58, lote 29	Centro

<b>LOCALIDADE</b>	<b>NOME DA AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
Luziânia	Luziânia	Rua do Comércio, n.º 349	Centro
Novo Gama	Novo Gama	Avenida Central, n.º 11 HC BK 45, loja 102	–
Planaltina de Goiás	Planaltina de Goiás	QC 3, MC lote 24–A	Setor Oeste
Santo Antônio do Descoberto	Santo Antônio do Descoberto	Quadra 48, lotes 7/8, lojas 5/6	Centro
Valparaíso de Goiás	Valparaíso	Quadra 7, Área Especial, Setor A	Valparaíso I

### C) Minas Gerais/MG

<b>LOCALIDADE</b>	<b>NOME DA AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
Paracatu	Paracatu	Praça Juquita Vargas, n.º 118	Centro
Patos de Minas	Patos de Minas	Rua José de Santana, n.º 503	Centro
Uberlândia	Uberlândia	Avenida Getúlio Vargas, n.º 299	Centro
Unaí	Unaí	Rua São José, n.º 217	Centro